GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº **026 / 2019**

(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 026 / 1940.2019

DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 17/06/2019

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 45.242/2009, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **47 (quarenta e sete)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.

1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no Sistema de Leilão Eletrônico - SELMG, terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

1.6. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) **"MOTOR A REGULARIZAR"**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
01	GMG-0124
03	GMG-0367
04	GMG-2076
05	HMG-5490
15	GMG-0079
19	GMG-3766
20	GMG-0091
21	GMG-0268
23	GMG-0376
36	GMG-3887
37	GMG-4724

1.7. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) **"COR A REGULARIZAR"**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA
01	GMG-0124
02	GMG-0357
03	GMG-0367
04	GMG-2076
14	GMG-0378
15	GMG-0079
20	GMG-0091
21	GMG-0268
22	GMG-0352
23	GMG-0376
27	GMG-0368
28	GMG-0281
34	GMG-0369
44	GMG-0289
46	GMG-0372

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os materiais relacionados no Anexo I deste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **17/06/2019**, às **09:00 hs,** com encerramento previsto para o dia **27/06/2019**, às **13:50 hs.**

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.1.2 Nos casos descritos no item 2.1.1, a conclusão da arrematação poderá se dar após o horário previsto no item 2.1.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previstos no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de número **01 ao 05** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Cel. Fernandes dos Reis, 335 - Abaeté - MG**. Telefone para contato: **(37) 3541-6500, falar com Paula Aparecida de Heredia ou Orivalsi José Fernandes**.

3.2.2. A visitação do item discriminado no lote de número **06** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Dom Serafim, 1.086 - Araçuai - MG**. Telefone para contato: **(33) 3731-9700, falar com Ilber Peixoto Silva ou Maria Marta Pereira Duarte**.

3.2.3. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **07 e 08** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Belo Horizonte, 1.111 - Araxá - MG**. Telefone para contato: **(34) 3201-4100, falar com Cíntia Cristina de Araújo ou José Belchior Pereira**.

3.2.4. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **09 e 10** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Cel. Deodoro G. Araújo, 1.195 - Barbacena - MG**. Telefone para contato: **(32) 3052-1500, falar com Luis Paulo Magalhães ou Mariozam Prezoti**.

3.2.5. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **11 e 12** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua do Bicame, 751 - Diamantina - MG**. Telefone para contato: **(38) 3532-6550, falar com José de**

Fátima Alves Ferreira ou Marcelo Jorge.

3.2.6. A visitação do item discriminado no lote de número **13** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rodovia Rio/Bahia, 230 - Governador Valadares - MG**. Telefone para contato: **(33) 3202-7400, falar com Paulo Cesar de Araújo ou Hudson Oliveira Leal**.

3.2.7 A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **15 e 16** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Av. Ciro Nunes, 547 - Guanhães - MG**. Telefone para contato: **(33) 3421-4150, falar com Darmes Antonio Dias ou Luiz Henrique Pimenta**.

3.2.8 A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **17 e 18** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Av. Prof. José V. Mendonça, 1.411 - Ituiutaba - MG**. Telefone para contato: **(34) 2122-0500, falar com Leandro de Almeida Mendes ou Lázaro Paulino da Cunha**.

3.2.9 A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **19 e 47** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rodovia BR-122, 161 - Janaúba - MG**. Telefone para contato: **(38) 3829-3750, falar com Antônio Ailton de Souza ou Júlio César Arruda Abreu**.

3.2.10 A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **20 a 24** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Franco Duarte, 482 - Jequitinhonha - MG**. Telefone para contato: **(33) 3741-3800, falar com Marcos Pereira dos Santos ou Valmir Miranda Filho**.

3.2.11 A visitação do item discriminado no lote de número **25** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Av. JK, 455 - Manhumirim - MG**. Telefone para contato: **(33) 3341-9550, falar com Jérica Heringer Vieira ou Eduardo Lima Fraga**.

3.2.12 A visitação do item discriminado no lote de número **26** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Av. Engº Helácio Simões, 114 - Monte Carmelo - MG**. Telefone para contato: **(34) 3849-2250, falar com Manuel Borges ou Renan Rodrigues Cunha**.

3.2.13 A visitação do item discriminado no lote de número **27** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Av. Floriano Neiva, 700 - Montes Claros - MG**. Telefone para contato: **(38) 3201-4200, falar com Tibireçá Pires Gloria ou Edson Heguel Rodrigues**.

3.2.14 A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **28 a 31** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Praça Oriente, 207 - Paracatu - MG**. Telefone para contato: **(38) 3311-4200, falar com Messias Freire dos Santos ou Gelson Pinheiro de Souza**.

3.2.15 A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **32 e 33** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Dr. Carvalho, 1395 - Passos - MG**. Telefone para contato: **(35) 3211-3400, falar com Odair Ribeiro Pereira ou Cleri Paulo Magalhães**.

3.2.16 A visitação do item discriminado no lote de número **34** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Av. Paranaíba, 700 - Patos de Minas - MG**. Telefone para contato: **(34) 2106-2700, falar com Henrique de Medeiros Pereira ou Humberto Pereira Filho**.

3.2.17 A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **14 e 35** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Brasília, 250 - Pedra Azul - MG**. Telefone para contato: **(33) 3751-4150, falar com Gilson Santos Prates ou João Fernandes**.

3.2.18 A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **36 e 37** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Av. José Remígio Prezia, 1.637 - Poços de Caldas - MG**. Telefone para contato: **(35) 3301-8100, falar com Adriana Mirian Abade ou Pedro Pereira de Melo**.

3.2.19 A visitação do item discriminado no lote de número **38** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Dr. Sidôni Otoni, 697 - Teófilo Otoni - MG**. Telefone para contato: **(33) 3087-3100, falar com Juliano Esteves Barbosa ou Alessandra da Silva Reis**.

3.2.20 A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **39 e 40** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Praça Engº Jaime T. Videira, 90 - Ubá - MG**. Telefone para contato: **(32) 3301-6900, falar com José Fábio Peron ou Erick Siqueira Crispi de Araújo**.

3.2.21 A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **41 e 42** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Av. da Saudade, 114 - Uberaba - MG**. Telefone para contato: **(34) 3074-3400, falar com Mauro Alexandre Gomes ou Sílvio Azevedo Filho.**

3.2.22 A visitação do item discriminado no lote de número **43** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Av. Pedro Fonseca Paiva, 288 - Itajubá - MG**. Telefone para contato: **(35) 3629-9650, falar com Walmir Carlos Correa Silveira ou José Marcos de Souza**.

3.2.23 A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **44 e 45** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Rua Itabira, 257 - Uberlândia - MG**. Telefone para contato: **(34) 3088-2900, falar com Patrícia Metz Peixoto ou Ana Flávia Rodrigues.**

3.2.24 A visitação do item discriminado no lote de número **46** poderá ser feita nos dias **17 a 19/06/2019**, no horário de 08:00hs às 12:00hs e de 14:00hs às 17:00hs, na(o) **Av. Marechal Deodoro da Fonseca, s/n - Januária - MG**. Telefone para contato: **(38) 3629-4200, falar com Ulisses Muniz da Silva ou João Batista Soares Prates**.

3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;

d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;

e. Comprovante de endereço;

f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;

g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

h. Telefone(s) para contato;

i. “Declaração de Menores”, devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;

j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SLEMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote, que será disponibilizado ao segundo colocado.

7.3.1. Constatado o não pagamento pelo primeiro colocado, será encaminhada ao e-mail cadastrado pelo segundo colocado uma notificação com a opção de aceitar ou não a aquisição do lote pelo respectivo lance ofertado.

7.3.1.1. O aceite de que trata o item anterior deverá ser realizado dentro de 02 (dois) dias corridos, a contar da notificação expedida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

7.3.1.2. O segundo colocado estará isento das sanções previstas na Cláusula Nona deste edital ou qualquer outra sanção, caso não aceite o direito de aquisição do lote.

7.3.1.3. Após aceitar o direito de aquisição do lote, o segundo colocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para o pagamento do DAE.

7.4. O arrematante, primeiro ou segundo colocados, que adquirir/aceitar o direito de aquisição do lote e não realizar a quitação do DAE no prazo estipulado, estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.5. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

a. Data do leilão;

b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;

c. Nº do leilão e do lote arrematado;

d. Local de retirada;

e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;

f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos no item 3.1.1, no período de **28/06/2019 a 17/07/2019**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;

b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;

c. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;

b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;

c. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;

d. DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. A cópia do documento de identificação do terceiro será retida pelo responsável pela entrega do lote.

8.2.2.3. A autorização para retirada do lote por terceiro será retida e encaminhada, eletronicamente, pelo responsável pela entrega, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

8.3. A partir do dia **18/07/2019 até o dia 31/07/2019,** caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará "Multa por Permanência" no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4 A partir do dia **01/08/2019**, a não retirada do lote implicará declaração de**"ABANDONO"** pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos

termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de **"ABANDONO"** acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.7.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.8. No caso de lote de veículo(s), o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou documento equivalente será encaminhado, via correios, para o endereço cadastrado pelo licitante no Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

8.8.1. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG.

8.8.2. Para retirar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou documento equivalente na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, o arrematante deverá solicitar, por e-mail, à Comissão Permanente de Alienação (comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br), até a data limite para retirada do lote, de acordo com o estabelecido no item 8.1, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.8.3. Após o retorno dado pela Comissão Permanente de Alienação à solicitação que trata o item anterior, o arrematante deverá comparecer à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, localizada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4.001, Prédio Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, no horário de 09h às 12h e 13h às 16h, munido dos seguintes documentos:

a. Documento de Arrecadação Estadual – DAE devidamente quitado;

b. Documento de Identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso; e

c. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

8.8.3.1. A retirada do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente deverá ser realizada pelo arrematante ou terceiro, devidamente autorizado nos termos do item 8.8.3.2 até a data limite para retirada do lote, de acordo com o estabelecido no item 8.1, sob pena das sanções previstas neste Edital.

8.8.3.2. No caso da retirada do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente por terceiro, deverá ser apresentada procuração simples, em via original, devidamente assinada pelo arrematante, conforme assinatura no documento de identificação consignado no cadastro, ou encaminhada autorização eletrônica, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, ao e-mail da Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

8.8.3.3. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.9. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento do débito referente ao seguro obrigatório – DPVAT do ano corrente e do ano anterior, quando houver.

8.10. O recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, caso o arrematante opte por retirar o CRV – Certificado de Registro de Veículo na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves . Quando o CRV – Certificado de Registro de Veículo for enviado pelos Correios, o recibo de venda do veículo será preenchido com os dados constantes da Nota de Arrematação e a data será a do envio do documento ao cartório, para o reconhecimento de firma.

8.10.1. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, poderá, mediante solicitação do interessado e atendimento aos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital, ser expedido novo documento com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.11. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.12. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.13. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detran@pc.mg.gov.br.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

a. Advertência;

b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.

c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: www.planejamento.mg.gov.br ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, no Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte, no horário das 9h às 12h e de 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou por meio dos contatos telefônicos (031) 3915-0355, 3916-9862, 3915-0354, 3916-9904, 3916-9870 e 3916-9849.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Rodrigo Ferreira Matias

Subsecretário de Gestão Logística

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias**, **Superintendente respondendo pela Subsecretaria**, em 31/05/2019, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5099610** e o código CRC **70C2207B**.

ANEXO I

RELAÇÃO DE LOTES

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB	ANO MOD	CHASSI	MOTOR	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATAÇÃO
1	GMG0124	FORD/F 1000	1991	1992	9BG138GX06C404881	A REGULARIZAR	RECUPERAVEL	870,00	9:00
2	GMG0357	FORD/CARGO 2322	2005	2006	9BFYTNGT2MDB00924	30416552	RECUPERAVEL	4.246,00	9:05
3	GMG0367	FORD/CARGO 2322	1991	1992	9BFYTNGT1MDB00929	A REGULARIZAR	RECUPERAVEL	4.246,00	9:10
4	GMG2076	FORD/CARGO 2322	1991	1992	9BFYTNGT7MDB01034	A REGULARIZAR	RECUPERAVEL	4.246,00	9:15
5	HMG5490	FIAT/DOBLO EX	2005	2006	9BD11995861031996	A REGULARIZAR	RECUPERAVEL	2.288,00	9:20
6	HMH2220	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2008	2008	9BD11930581050175	J4*0358743*	RECUPERAVEL	2.991,00	9:25
7	HMG0761	FIAT/PALIO ELX	2000	2000	9BD178263Y2249159	6165470	RECUPERAVEL	1.073,00	9:30
8	HMG8706	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72877241	178F3011*7309591*	RECUPERAVEL	1.620,00	9:35
9	HMG0727	FIAT/PALIO ELX	2000	2000	9BD178263Y2249161	6165468	RECUPERAVEL	1.073,00	9:40
10	HMG5489	FIAT/DOBLO ELX	2005	2006	9BD11975461031956	5M*0173547*	RECUPERAVEL	2.348,00	9:45
11	GMG3874	FORD/F 1000 SS	1994	1994	9BFBTNM36RDB50100	22904355087	RECUPERAVEL	2.748,00	9:50
12	HMG8707	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72877248	178F3011*7309547*	SUCATA	648,00	9:55
13	HMG5041	GM/S10 ADVANTAGE D	2005	2006	9BG138GX06C404881	6Y0013178	RECUPERAVEL	2.915,00	10:00
14	GMG0378	FORD/CARGO 2322	1991	1992	9BFYTNGT3MDB00916	30416469	RECUPERAVEL	4.246,00	10:05
15	GMG0079	FORD/F 1000	1991	1992	9BFET7125MDB63238	A REGULARIZAR	RECUPERAVEL	870,00	10:10
16	HMG0724	FIAT/PALIO ELX	2000	2000	9BD178263Y2249647	6166342	RECUPERAVEL	1.073,00	10:15
17	HMG5492	FIAT/DOBLO EX	2005	2006	9BD11995861031998	223A3011*6655487*	RECUPERAVEL	2.288,00	10:20
18	HMH2230	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2008	2008	9BD11930581050112	J4*0357018*	RECUPERAVEL	2.991,00	10:25
19	GMG3766	M.BENZ/LK 1618	1990	1991	9BM386014LB888277	A REGULARIZAR	RECUPERAVEL	4.774,00	10:30
20	GMG0091	FORD/F 1000	1991	1992	9BFET7129MDB63338	A REGULARIZAR	RECUPERAVEL	2.736,00	10:35
21	GMG0268	FORD/CARGO 2322	1991	1992	9BFYTNGT1MDB00946	A REGULARIZAR	RECUPERAVEL	4.246,00	10:40
22	GMG0352	FORD/CARGO 2322	1991	1992	9BFYTNGT9MDB00919	30416461	RECUPERAVEL	4.246,00	10:45
23	GMG0376	FORD/CARGO 2322	1991	1992	9BFYTNGTXMDB00914	A REGULARIZAR	RECUPERAVEL	4.246,00	10:50
24	GXJ7796	VW/12.140 T	1998	1998	9BWX2TK62WRB08533	4045523	RECUPERAVEL	4.275,00	10:55
25	HMG0756	FIAT/PALIO ELX	2000	2000	9BD178263Y2249115	6165467	RECUPERAVEL	1.073,00	11:00
26	HMG8680	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72878938	178F3011*7313414*	RECUPERAVEL	1.620,00	11:05
27	GMG0368	FORD/CARGO 2322	1991	1992	9BFYTNGT1MDB01014	30416745	RECUPERAVEL	4.785,00	11:10
28	GMG0281	FORD/CARGO 2322	1991	1992	9BFYTNGT6MDB01039	30416749	RECUPERAVEL	4.246,00	11:15
29	GMG2098	M.BENZ/LK 1618	1990	1991	9BM386014LB888476	37695510	RECUPERAVEL	4.774,00	11:20
30	HMG0730	FIAT/PALIO ELX	2000	2000	9BD178263Y2249646	6165488	RECUPERAVEL	1.073,00	11:25
31	HMG0749	FIAT/PALIO ELX	2000	2000	9BD178263Y2249932	6166308	RECUPERAVEL	1.073,00	11:30
32	HMG5042	GM/S10 ADVANTAGE D	2005	2006	9BG138GX06C405444	6Y0013553	RECUPERAVEL	2.915,00	11:35
33	HMG8679	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72878599	178F3011*7313419*	RECUPERAVEL	1.620,00	11:40
34	GMG0369	FORD/CARGO 2322	1991	1992	9BFYTNGT3MDB01015	30416792	RECUPERAVEL	4.246,00	11:45
35	HMH2225	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2008	2008	9BD11930581050324	J4*0364397*	RECUPERAVEL	2.991,00	11:50
36	GMG3887	FORD/F 1000 SS	1994	1994	9BFBTNM31RDB50103	A REGULARIZAR	RECUPERAVEL	1.428,00	11:55
37	GMG4724	FIAT/UNO CS IE	1995	1995	9BD146000S5436358	A REGULARIZAR	RECUPERAVEL	663,00	12:00
38	HMG5056	FIAT/DOBLO ELX	2005	2006	9BD11975461030289	5M*0157372*	RECUPERAVEL	2.348,00	13:05
39	HMG8704	FIAT/PALIO ELX FLEX	2006	2007	9BD17140A72877216	178F3011*7309546*	RECUPERAVEL	1.620,00	13:10
40	HMH2202	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	2008	2008	9BD11930581050095	J4*0362030*	RECUPERAVEL	2.991,00	13:15
41	HMG5494	FIAT/DOBLO EX	2005	2006	9BD11995861032021	223A3011*6655486*	RECUPERAVEL	2.288,00	13:20
42	HMG5496	FIAT/DOBLO EX	2005	2006	9BD11995861032025	223A3011*6655488*	RECUPERAVEL	2.288,00	13:25
43	HMG0728	FIAT/PALIO ELX	2000	2000	9BD178263Y2249644	6166340	RECUPERAVEL	1.073,00	13:30
44	GMG0289	FORD/CARGO 2322	1991	1992	9BFYTNGT5MDB01047	30416816	RECUPERAVEL	4.246,00	13:35
45	GMG4714	FIAT/UNO CS IE	1995	1995	9BD146000S5421751	4203894	RECUPERAVEL	663,00	13:40
46	GMG0372	FORD/CARGO 2322	1991	1992	9BFYTNGT9MDB01018	30416651	RECUPERAVEL	4.246,00	13:45
47	GXJ7206	VW/12.140 T	1998	1998	9BWX2TK63WRB08508	4045457	RECUPERAVEL	4.275,00	13:50

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

_____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III

RESTRIÇÕES

LOTE	PLACA	MODELO	MULTAS	RESTRIÇÃO